



RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2024

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios Quadrimestrais referentes aos I, II e III Quadrimestres de 2020”.

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a Lei nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 19 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar os Relatórios Detalhados Quadrimestrais – RDQA referente aos I, II e III quadrimestres de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 20 de junho de 2024.

Neli Francisco Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Caetité - Bahia